

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

**LEI Nº. 1642/2018 DE 06 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE,**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para despesas com diárias, e anulação de dotação conforme dotação abaixo especificada:

**15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0807.2013 - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSÁ FAMILIA**

<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3.90.00.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
<b>3.3.90.14.00</b>	<b>DIARIAS CIVIL</b>	<b>10.000,00</b>

**15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



08.244.0807.2014 - GESTÃO DO SUAS - IGD - SUAS

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	15.000,00

15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0802.2006 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	10.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0803.2.009.0000 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

*[Handwritten signature]*



Art. 2º - Os recursos para atendimento do Crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ficam os citados no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente na Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Pacoti-Ce na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 06 de junho de 2018.

  
FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE  
Prefeito Municipal de Pacoti

